DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 26 **01 de junho de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Dados: 2022.06.01 15:56:52 -03'00'

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB E

O Município de Santa Branca, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.121/0001-81, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, CEP 12.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, a **Vicente Alves Pereira ou Sucessores**, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 4898/2020, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado denominado "Residencial Sítio Campestre I", afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo informal, bem como a legalização de benfeitorias existentes e necessárias para fins de Regularização Fundiária, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a seguinte descrição georreferenciada a seguir: inicia-se no ponto 86, de coordenadas UTM 7.402.511,92 N e 402.058,15 E, situado na lateral da Estrada SAB – 168, inserido nas seguintes Matrículas 11.103, 11.104, 11.105, 11.106, 11.107 e 11.108, junto a divisa com **Vicente Alves Pereira ou Sucessores**, daí segue pela lateral da referida estrada até encontrar o ponto 88 nos seguintes rumos e distâncias: do ponto 86 até o ponto 87 com rumo 42º51'05"NW na distância de 50,36 metros; do ponto 87 até o ponto 88 com rumo 58º32'21"NW na distância de 43,49 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando a propriedade de Falpasa – Fazenda Alto do Paião Ltda., Matrícula nº 38.128 do 1º ORI de Mogi das Cruzes-SP até encontrar o ponto 12 nos seguintes rumos e distâncias: do ponto 88 até o ponto 12B com o rumo 28º03'43"NE na distância de 406,90 metros; do ponto 12B até o ponto 12 com rumo 66º04'13NE na distância de 80,00 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando a Estrada Raul da Cunha Pinto, até encontrar o ponto 15B nos seguintes rumos e distâncias: do ponto 12 até o ponto 13 com rumo 53º02'04"NE na distância de 14,37 metros; do ponto 13 até o ponto 14 com rumo 32º29'15"NE na distância de 3,48 metros; do ponto 14 até o ponto 15 com rumo 21º23'38"NE na distância de 97,40 metros; do ponto15 até o ponto 15B com rumo 21º04'00"NE na distância de 86,00 metros; daí deflete à direita, deixando a estrada e segue confrontando a propriedade de Falpasa – Fazenda Alto do Paião Ltda., Matrícula nº 38.128 do 1º ORI de Mogi das Cruzes-SP até encontrar o ponto E com rumo 58º06'04"NE na distância de 255,91 metros; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando a propriedade de Sergio Luiz de Novellis Junior e Outros, Matrícula nº 11.109 do ORI de Santa Branca – SP até encontrar o ponto 15E nos seguintes rumos e distâncias: do ponto E até o ponto D com rumo 26º31'45"W na distância de 182,33 metros; do ponto D até o ponto F com rumo 63º28'15"SE na distância de 35,00 metros; do ponto F até o ponto B13 com rumo 79º05'58"SE na distância de 165,86 metros; do ponto B14 por uma curva de raio 71,05 metros e desenvolvimento de 25,60 metros; do ponto B14 até o ponto 15E por uma curva de raio 105,20 metros e desenvolvimento de 120,84 metros; deste ponto, segue confrontando com a propriedade da Falpasa – Fazenda Alto do Paião Ltda., Matrícula nº 38.128 do 1º ORI de Mogi das Cruzes-SP até encontrar o ponto 60 nos seguintes rumos e distâncias: do ponto 15E até o ponto 15F com rumo 58º06'04"SE na distância de 39,94 metros; do ponto 15F até o ponto 60 com rumo 58º060'04"SE na distância de 35,74 metros;

deste ponto, sobe o córrego confrontando com a propriedade de **Vicente Alves Pereira ou Sucessores** até o ponto 66 nos seguintes rumos e distâncias: do ponto 60 até o ponto 61 com rumo 39º06'10"SW na distância de 31,11 metros; do ponto 61 até o ponto 62 com rumo 12º56'42"SW na distância de 36,43 metros; do ponto 62 até o ponto 63 com rumo 58º39'05"SW na distância de 11,74 metros; do ponto 63 até o ponto com rumo 36º26'35"SW na distância de 21,48 metros; do ponto 64 até o ponto 65 com rumo 26º51'45"SW na distância de 12,06 metros; do ponto 65 até o ponto 66 com rumo 09º06'27"SW na distância de 120,26 metros; deste ponto deflete à direita, deixa o córrego e segue confrontando ainda com a propriedade de **Vicente Alves Pereira ou Sucessores** até o ponto inicial 86 nos seguintes rumos e distâncias: do ponto 66 até o ponto 67 com rumo 84º23"37"NW na distância de 15,87 metros; do ponto 67 até o ponto 68 com rumo 84º24'30"NW na distância de 11,49 metros; do ponto 68 até o ponto 69 com rumo 88º21'42"NW na distância de 18,54 metros; do ponto 69 até o ponto 70 com rumo 86º49'49"SW na distância de 47,20 metros; do ponto 70 até o ponto 71 com rumo 70º59'55"NW na distância de 39,34 metros; do ponto 71 até o ponto 72 com rumo 57º09'31"NW na distância de 40,82 metros; do ponto 72 até o ponto 73 com rumo 59º51'18"NW na distância de 43,69 metros; do ponto 73 até o ponto 74 com rumo 64º18'30"NW na distância de 55,15 metros; do ponto 74 até o ponto 75 com rumo 70º05'22"NW na distância de 90,27 metros; do ponto 75 até o ponto 76 com rumo 71º03'17"NW na distância de 33,73 metros; do ponto 76 até o ponto 77 com rumo 82º07'09"NW na distância de 62,43 metros; do ponto 77 até o ponto 78 com rumo 87º06'34"NW na distância de 19,23 metros; do ponto 78 até o ponto 79 com rumo 23º3'46"SW na distância de 65,85 metros; do ponto 79 até o ponto 80 com rumo 27º57'06"SW na distância de 52,48 metros; do ponto 80 até o ponto 81 com rumo 17º17'11"SW na distância de 5,05 metros; do ponto 81 até o ponto 82 com rumo 11º08'52"SW na distância de 58,86 metros; do ponto 82 até o ponto 83 com rumo 20º34'40"SW na distância de 18,52 metros; do ponto 83 até o ponto 84 com rumo 11º11'48"SW na distância de 42,64 metros; do ponto 84 até o ponto 85 com rumo 32º35'33"SW na distância de 9,41 metros; do ponto 85 até o ponto 86 com rumo 75º47'57"SW na distância de 34,61 metros; fechando o perímetro e perfazendo a área de 161.244,94 m².

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Datum Sirgas – 2000 – Fuso 23 – MC 45º e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância apresentada perante o Município, na Secretaria de Serviços, Obras e Transportes na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro – CEP 12.380-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizarem sobre o imóvel objeto da REURB-E, de acordo com o art. 31, §1, §5 e §6 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1, §5 e §6 do Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, apresentadas com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da Lei 6.015/1973.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Branca, 31 de maio de 2022.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
Comissão Municipal de Regularização Fundiária
Portaria nº44, de 22 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB E

O Município de Santa Branca, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.121/0001-81, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, CEP 12.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, a **Claudio Roberto dos Santos ou Sucessores**, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 410/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado denominado "Terras de Santa Branca – Pau D'alho", afim de emissão

de matrículas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo informal, bem como a legalização de benfeitorias existentes e necessárias para fins de Regularização Fundiária, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a seguinte descrição georreferenciada a seguir: inicia-se no ponto 01, localizado na divisa da área remanescente da matrícula nº 6202 do Cartório de Registro de imóveis de Santa Branca de coordenadas UTM 7.411.535,121 N e 393.116,714 E e segue pelo alinhamento da SAB-240 Santa Branca/Paraibuna - Via Caetê nos seguintes azimutes e distâncias: do ponto 01 ao ponto 02 no azimute 216°20'43" e distância de 4,52 metros, do ponto 02 ao ponto 34 no azimute 216°20'43" e distância de 5,82 metros, do ponto 34 até o ponto 35 no azimute 217°45'46" e distância de 42,28 metros, do ponto 35 até o ponto 36 no azimute 212°19'59" e distância de 9,98 metros, do ponto 36 até o ponto 39 no azimute 211°54'24" e distância de 19,47 metros, do ponto 39 até o ponto 40 no azimute 205°18'16" e distância de 10,82 metros, do ponto 40 até o ponto 41 no azimute 205°54'19" e distância de 6,85 metros, do ponto 41 até o ponto 44 no azimute 205°33'34" e distância de 14,98 metros, do ponto 44 até o ponto 45 no azimute 181°47'33" e distância de 4,46 metros, do ponto 45 até o ponto 46 no azimute 172°34'15" e distância de 8,50 metros, do ponto 46 até o ponto 49 no azimute 167°48'0" e distância de 22,66 metros, do ponto 49 ao ponto 50 no azimute 167°11'15" e distância de 15,35metros, confrontando do ponto 01 ao 50 com propriedade de Vicente de Paula Pereira. Do ponto 50 ao ponto 52 no azimute 165°18'21" e distância de 41,00 metros, do ponto 52 até o ponto 55 no azimute 165°33'22" e distância de 11,86 metros, do ponto 55 até o ponto 56 no azimute 163°31'54" e distância de 19,69metros, do ponto 56 até o ponto 57 no azimute 161°31'53" e distância de 18,58 metros, do ponto 57 até o ponto 447 no azimute 159º48’46” e distância de 15,86 metros, do ponto 447 até o ponto 448 no azimute 165º49’29” e distância de 85,13 metros, do ponto 448 até o ponto 449 no azimute 192º09’26” e distância de 37,00 metros, do ponto 449 até o ponto 450 no azimute 203º06’03” e distância de 11,16 metros, do ponto 450 até o ponto 451 no azimute 216º55’25” e distância de 20,23 metros, do ponto 451 até o ponto 452 no azimute 233º09’24” e distância de 44,10 metros, do ponto 452 até o ponto 61 no azimute 233º9’24” e distância de 35,74 metros, do ponto 61 até o ponto 62 no azimute 211°33'30" e distância de 33,00 metros, do ponto 62 até o ponto 63 no azimute 144°10'6" e distância de 10,14 metros, do ponto 63 até o ponto 64 no azimute 144°10'6" e distância de 10,24 metros, do ponto 64 ao ponto 64A no azimute 144°10'6" e distância de 25,30metros, do ponto 64A ao ponto 398 no azimute 144°10'6" e distância de 14,30 metros do ponto 398 até o ponto 399 no azimute 153°13'2" e distância de 6,50 metros, do ponto 399 até o ponto 400 no azimute 153°13'2" e distância de 31,13 metros, do ponto 400 até o ponto 401 no azimute 172°57'9" e distância de 2,11 metros, do ponto 401 até o ponto 407 no azimute 172°57'9" e distância de 4,54 metros, do ponto 407 até o ponto 413 no azimute 172°57'9" e distância de 21,74 metros, do ponto 413 até o ponto 414 no azimute 175°38'52" e distância de 42,50 metros, confrontando do ponto 50 ao ponto 414 com Lucio Flavio Pereira Cobra, matrículas 4587,4588,2479 de propriedade Cláudio Roberto dos Santos. Do ponto 414 até o ponto 415 no azimute 250°56’3" e distância de 34,21 metros, do ponto 415 até o ponto 416 no azimute 250°56'3" e distância de 36,30 metros, do ponto 416 até o ponto 417 no azimute 250°56’3" e distância de 36,14 metros, do ponto 417 ao ponto 418 no azimute 250°55'10" e distância de 31,17 metros, do ponto 418 ao ponto 419 no azimute 245°17’0" e distância de 9,84 metros, do ponto 419 até o ponto 420 no azimute 247°3'22" e distância de 36,91 metros, do ponto 420 até o ponto 421 no azimute 247°26'34" e distância de 35,94 metros, do ponto 421 até o ponto 422 no azimute 247°30'51" e distância de 20,32 metros, do ponto 422 até o ponto 423 no azimute 248°28'58" e distância de 26,59 metros, do ponto 423 até o ponto 424 no azimute 248°28'58" e distância de 7,17 metros, do ponto 424 até o ponto 425 no azimute 255°24'27" e distância de 24,81 metros. Do ponto 425 até o ponto 426 no azimute 262°38'27" e distância de 7,17 metros, do ponto 426 até o ponto 500 no azimute 268°0'16" e distância de 17,00 metros, do ponto 500 até o ponto 501 no azimute 262°48'49" e distância de 20,26 metros, do ponto 501 até o ponto 502 no azimute 266°14'30" e distância de 14,08 metros, do ponto 502 até o ponto 439 no azimute 266°14'18" e distância de 30,52 metros, ponto 439 até o ponto 442 no azimute 66°21'12" e distância de 27,50 metros, do ponto 442 até o ponto 443 no azimute 253°0'23" e distância de 28,47 metros, do ponto 443 até o ponto 444 no azimute 253°0'23" e distância de 14,50 metros, do ponto 444 até o ponto 445 no azimute 253°35'50" e distância de 39,65 metros, do ponto 445 até o ponto 446 no azimute 321°28'36” e distância de 18,70 metros, do ponto 446 até o ponto 344 no azimute 321°28'36" e distância de 1,21 metros, do ponto 344 até o ponto 345 no azimute 299°23'17" e distância de 18,00 metros, do ponto 345 até o ponto 346 no azimute 327°3'5" e distância de 14,08 metros, do ponto 346 até o

ponto 347 no azimute 220°0'0" e distância de 28,92 metros, do ponto 347 até o ponto 348 no azimute 296°43'38" e distância de 18,85 metros, do ponto 348 até o ponto 313 no azimute 321°53'32" e distância de 64,37 metros, do ponto 313 até o ponto 314 no azimute 326°46'48" e distância de 11,00 metros, do ponto 314 até o ponto 315 no azimute 319°46'52" e distância de 42,67 metros, do ponto 315 ao ponto 301 no azimute 337°42'0" e distância de 17,47 metros, do ponto 301 ao ponto 302 no azimute 337°29'39" e distância de 13,00 metros, do ponto 302 até o ponto 303 no azimute 326°50'27" e distância de 17,12 metros, do ponto 303 até o ponto 304 no azimute 299°15'39" e distância de 36,00 metros, do ponto 304 até o ponto 305 no azimute 268°58'12" e distância de 45,15 metros, confrontando do ponto 414 até o ponto 425 com Bandeirantes Urbanização Ltda, matrículas 4587,4588,2479 de propriedade Cláudio Roberto dos Santos. Do ponto 305 até o ponto 292 no azimute 349°8'57" e distância de 17,66 metros, do ponto 292 até o ponto 293 no azimute 1°5'18" e distância de 44,60 metros, do ponto 293 até o ponto 294 no azimute 22°25'29" e distância de 44,41 metros, do ponto 294 até o ponto 289 no azimute 33°27'8" e distância de 69,56 metros, do ponto 289 até o ponto 290 no azimute 283°49'51" e distância de 14,83 metros, do ponto 290 até o ponto 287 no azimute 305°26'3" e distância de 27,93 metros, do ponto 287 ao ponto 284 no azimute 5°1'49" e distância de 106,48 metros, do ponto 284 ao ponto 283 no azimute 4°1'19" e distância de 6,69 metros, do ponto 283 até o ponto 212 no azimute 3°53'22" e distância de 19,03 metros, do ponto 212 até o ponto 213 no azimute 330°19'51" e distância de 25,11 metros, do ponto 213 até o ponto 216 no azimute 331°52'5" e distância de 122,12 metros, do ponto 216 até o ponto 219 no azimute 298°1'10" e distância de 38,76 metros, do ponto 219 até o ponto 220 no azimute 310°9'2" e distância de 14,15 metros. Confrontando do ponto 305 até o ponto 220 com Fazenda Ipê, Valdevino Fidelis de Sousa, matrícula 4589. Do ponto 220 até o ponto 221 no azimute 329°24'32" e distância de 19,12 metros, do ponto 221 até o ponto 222 no azimute 312°30'37" e distância de 19,12 metros, do ponto 222 até o ponto 225 no azimute 312°1'18" e distância de 68,33 metros, do ponto 225 até o ponto 226 no azimute 32°21'53" e distância de 20,70 metros, do ponto 226 até o ponto 227 no azimute 80°34'48" e distância de 38,08 metros, do ponto 227 até o ponto 228 no azimute 91°28'38" e distância de 40,97 metros, do ponto 228 até o ponto 229 no azimute 67°59'32" e distância de 22,13 metros, do ponto 229 até o ponto 223 no azimute 99°39'32" e distância de 127,37 metros, do ponto 223 até o ponto 233 no azimute 114°26'47" e distância de 14,16 metros, do ponto 233 até o ponto 233A no azimute 79°32'20" e distância de 30,58 metros, do ponto 233A até o ponto 234 no azimute 79°32'20" e distância de 32,00 metros, do ponto 234 até o ponto 236 no azimute 79°32'20" e distância de 34,87 metros, do ponto 236 até o ponto 239 no azimute 91°39'33" e distância de 41,28 metros, do ponto 239 até o ponto 242 azimute 94º14'15" metros e distância de 33,36 metros, do ponto 242 até o ponto 243 no azimute 109º51'29" e distância de 8,15 metros, do ponto 243 até o ponto 247 no azimute 86°15'12" e distância de 32,66 metros, do ponto 247 até o ponto 263 no azimute 91°59'50" e distância de 69,12 metros, do ponto 263 até o ponto 261 no diâmetro de 20,00 metros e desenvolvimento de 3,33 metros, do ponto 261 até o ponto 114 no azimute 95°43'31" e distância de 20,27 metros, do ponto 114 até o ponto 111 no azimute 66°54'21" e distância de 25,30 metros, do ponto 111 até o ponto 106 no azimute 70°7'18" e distância de 24,56 metros, do ponto 106 até o ponto 111C no azimute 11°27'2" e distância de 8,21 metros, do ponto 111C até o ponto 111D no azimute 53°53'20" e distância de 20,94 metros, do ponto 111D até o ponto 111E no azimute 65°12'42" e distância de 11,24 metros, do ponto 111E até o ponto 111F no azimute 70°49'56" e distância de 15,47 metros, do ponto 111F até o ponto 111G no azimute 62°12'6" e distância de 13,80 metros, do ponto 111G até o ponto 21 no azimute 72°13'2" e distância de 50,85 metros, do ponto 21 até o ponto 22 no azimute 73°49'15" e distância de 6,96 metros, do ponto 22 até o ponto 23 no azimute 78°35'24" e distância de 12,75 metros, do ponto 23 até o ponto 14 no azimute 84°12'29" e distância de 17,42 metros, do ponto 14 até o ponto 10 no azimute 89°42'45" e distância de 35,07 metros, do ponto 10 até o ponto 11 no azimute 90°50'47" e distância de 15,46 metros, do ponto 11 até o ponto 05 no azimute 86°22'16" e distância de 24,02 metros, do ponto 05 até o ponto 06 no azimute 85°17'38" e distância de 15,17 metros, do ponto 06 até o ponto 07 no azimute 80°47'34" e distância de 33,48 metros, do ponto 07 até o ponto 08 no azimute 74°36'34" e distância de 17,65 metros, do ponto 08 até o ponto 01 no azimute 184°43'59" e distância de 74,11 metros, fechando o perímetro e perfazendo a área de 477.711,07 m².

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Datum Sirgas – 2000 – Fuso 23 – MC 45º e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de

impugnação/discordância apresentada perante o Município, na Secretaria de Serviços, Obras e Transportes na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro – CEP 12.380-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizarem sobre o imóvel objeto da REURB-E, de acordo com o art. 31, §1, §5 e §6 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1, §5 e §6 do Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, apresentadas com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da Lei 6.015/1973.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Branca, 01 de junho de 2022.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes

Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Portaria nº44, de 22 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB E

O Município de Santa Branca, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.121/0001-81, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, CEP 12.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, a **Valdevino Fidelis de Sousa ou Sucessores**, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 410/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado denominado "Terras de Santa Branca – Pau D'alho", afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo informal, bem como a legalização de benfeitorias existentes e necessárias para fins de Regularização Fundiária, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a seguinte descrição georreferenciada a seguir: inicia-se no ponto 01, localizado na divisa da área remanescente da matrícula nº 6202 do Cartório de Registro de imóveis de Santa Branca de coordenadas UTM 7.411.535,121 N e 393.116,714 E e segue pelo alinhamento da SAB-240 Santa Branca/Paraibuna - Via Caetê nos seguintes azimutes e distâncias: do ponto 01 ao ponto 02 no azimute 216°20'43" e distância de 4,52 metros, do ponto 02 ao ponto 34 no azimute 216°20'43" e distância de 5,82 metros, do ponto 34 até o ponto 35 no azimute 217°45'46" e distância de 42,28 metros, do ponto 35 até o ponto 36 no azimute 212°19'59" e distância de 9,98 metros, do ponto 36 até o ponto 39 no azimute 211°54'24" e distância de 19,47 metros, do ponto 39 até o ponto 40 no azimute 205°18'16" e distância de 10,82 metros, do ponto 40 até o ponto 41 no azimute 205°54'19" e distância de 6,85 metros, do ponto 41 até o ponto 44 no azimute 205°33'34" e distância de 14,98 metros, do ponto 44 até o ponto 45 no azimute 181°47'33" e distância de 4,46 metros, do ponto 45 até o ponto 46 no azimute 172°34'15" e distância de 8,50 metros, do ponto 46 até o ponto 49 no azimute 167°48'0" e distância de 22,66 metros, do ponto 49 ao ponto 50 no azimute 167°11'15" e distância de 15,35metros, confrontando do ponto 01 ao 50 com propriedade de Vicente de Paula Pereira. Do ponto 50 ao ponto 52 no azimute 165°18'21" e distância de 41,00 metros, do ponto 52 até o ponto 55 no azimute 165°33'22" e distância de 11,86 metros, do ponto 55 até o ponto 56 no azimute 163°31'54" e distância de 19,69metros, do ponto 56 até o ponto 57 no azimute 161°31'53" e distância de 18,58 metros, do ponto 57 até o ponto 447 no azimute 159º48'46" e distância de 15,86 metros, do ponto 447 até o ponto 448 no azimute 165º49'29" e distância de 85,13 metros, do ponto 448 até o ponto 449 no azimute 192º09'26" e distância de 37,00 metros, do ponto 449 até o ponto 450 no azimute 203º06'03" e distância de 11,16 metros, do ponto 450 até o ponto 451 no azimute 216º55'25" e distância de 20,23 metros, do ponto 451 até o ponto 452 no azimute 233º09'24" e distância de 44,10 metros, do ponto 452 até o ponto 61 no azimute 233º9'24" e distância de 35,74 metros, do ponto 61 até o ponto 62 no azimute 211°33'30" e distância de 33,00 metros, do ponto 62 até o ponto 63 no azimute 144°10'6" e distância de 10,14 metros, do ponto 63 até o ponto 64 no azimute 144°10'6" e distância de 10,24 metros, do ponto 64 ao ponto 64A no azimute 144°10'6" e distância de 25,30metros, do ponto 64A ao ponto 398

no azimute 144°10'6" e distância de 14,30 metros do ponto 398 até o ponto 399 no azimute 153°13'2" e distância de 6,50 metros, do ponto 399 até o ponto 400 no azimute 153°13'2" e distância de 31,13 metros, do ponto 400 até o ponto 401 no azimute 172°57'9" e distância de 2,11 metros, do ponto 401 até o ponto 407 no azimute 172°57'9" e distância de 4,54 metros, do ponto 407 até o ponto 413 no azimute 172°57'9" e distância de 21,74 metros, do ponto 413 até o ponto 414 no azimute 175°38'52" e distância de 42,50 metros, confrontando do ponto 50 ao ponto 414 com Lucio Flavio Pereira Cobra, matrículas 4587,4588,2479 de propriedade Cláudio Roberto dos Santos. Do ponto 414 até o ponto 415 no azimute 250°56’3" e distância de 34,21 metros, do ponto 415 até o ponto 416 no azimute 250°56'3" e distância de 36,30 metros, do ponto 416 até o ponto 417 no azimute 250°56’3" e distância de 36,14 metros, do ponto 417 ao ponto 418 no azimute 250°55'10" e distância de 31,17 metros, do ponto 418 ao ponto 419 no azimute 245°17’0" e distância de 9,84 metros, do ponto 419 até o ponto 420 no azimute 247°3'22" e distância de 36,91 metros, do ponto 420 até o ponto 421 no azimute 247°26'34" e distância de 35,94 metros, do ponto 421 até o ponto 422 no azimute 247°30'51" e distância de 20,32 metros, do ponto 422 até o ponto 423 no azimute 248°28'58" e distância de 26,59 metros, do ponto 423 até o ponto 424 no azimute 248°28'58" e distância de 7,17 metros, do ponto 424 até o ponto 425 no azimute 255°24'27" e distância de 24,81 metros. Do ponto 425 até o ponto 426 no azimute 262°38'27" e distância de 7,17 metros, do ponto 426 até o ponto 500 no azimute 268°0'16" e distância de 17,00 metros, do ponto 500 até o ponto 501 no azimute 262°48'49" e distância de 20,26 metros, do ponto 501 até o ponto 502 no azimute 266°14'30" e distância de 14,08 metros, do ponto 502 até o ponto 439 no azimute 266°14'18" e distância de 30,52 metros, ponto 439 até o ponto 442 no azimute 66°21'12" e distância de 27,50 metros, do ponto 442 até o ponto 443 no azimute 253°0'23" e distância de 28,47 metros, do ponto 443 até o ponto 444 no azimute 253°0'23" e distância de 14,50 metros, do ponto 444 até o ponto 445 no azimute 253°35'50" e distância de 39,65 metros, do ponto 445 até o ponto 446 no azimute 321°28'36” e distância de 18,70 metros, do ponto 446 até o ponto 344 no azimute 321°28'36" e distância de 1,21 metros, do ponto 344 até o ponto 345 no azimute 299°23'17" e distância de 18,00 metros, do ponto 345 até o ponto 346 no azimute 327°3'5" e distância de 14,08 metros, do ponto 346 até o ponto 347 no azimute 220°0'0" e distância de 28,92 metros, do ponto 347 até o ponto 348 no azimute 296°43'38" e distância de 18,85 metros, do ponto 348 até o ponto 313 no azimute 321°53'32" e distância de 64,37 metros, do ponto 313 até o ponto 314 no azimute 326°46'48" e distância de 11,00 metros, do ponto 314 até o ponto 315 no azimute 319°46'52" e distância de 42,67 metros, do ponto 315 ao ponto 301 no azimute 337°42'0" e distância de 17,47 metros, do ponto 301 ao ponto 302 no azimute 337°29'39" e distância de 13,00 metros, do ponto 302 até o ponto 303 no azimute 326°50'27" e distância de 17,12 metros, do ponto 303 até o ponto 304 no azimute 299°15'39” e distância de 36,00 metros, do ponto 304 até o ponto 305 no azimute 268°58'12" e distância de 45,15 metros, confrontando do ponto 414 até o ponto 425 com Bandeirantes Urbanização Ltda, matrículas 4587,4588,2479 de propriedade Cláudio Roberto dos Santos. Do ponto 305 até o ponto 292 no azimute 349°8'57" e distância de 17,66 metros, do ponto 292 até o ponto 293 no azimute 1°5'18" e distância de 44,60 metros, do ponto 293 até o ponto 294 no azimute 22°25'29" e distância de 44,41 metros, do ponto 294 até o ponto 289 no azimute 33°27'8" e distância de 69,56 metros, do ponto 289 até o ponto 290 no azimute 283°49'51" e distância de 14,83 metros, do ponto 290 até o ponto 287 no azimute 305°26'3" e distância de 27,93 metros, do ponto 287 ao ponto 284 no azimute 5°1'49" e distância de 106,48 metros, do ponto 284 ao ponto 283 no azimute 4°1'19" e distância de 6,69 metros, do ponto 283 até o ponto 212 no azimute 3°53'22" e distância de 19,03 metros, do ponto 212 até o ponto 213 no azimute 330°19'51" e distância de 25,11 metros, do ponto 213 até o ponto 216 no azimute 331°52'5" e distância de 122,12 metros, do ponto 216 até o ponto 219 no azimute 298°1'10" e distância de 38,76 metros, do ponto 219 até o ponto 220 no azimute 310°9'2" e distância de 14,15 metros. Confrontando do ponto 305 até o ponto 220 com Fazenda Ipê, Valdevino Fidelis de Sousa, matrícula 4589. Do ponto 220 até o ponto 221 no azimute 329°24'32" e distância de 19,12 metros, do ponto 221 até o ponto 222 no azimute 312°30'37" e distância de 19,12 metros, do ponto 222 até o ponto 225 no azimute 312°1'18" e distância de 68,33 metros, do ponto 225 até o ponto 226 no azimute 32°21'53" e distância de 20,70 metros, do ponto 226 até o ponto 227 no azimute 80°34'48" e distância de 38,08 metros, do ponto 227 até o ponto 228 no azimute 91°28'38" e distância de 40,97 metros, do ponto 228 até o ponto 229 no azimute 67°59'32" e distância de 22,13 metros, do ponto 229 até o ponto 223 no azimute 99°39'32" e distância de 127,37 metros, do ponto 223 até o ponto 233 no azimute 114°26'47" e distância de 14,16 metros, do ponto 233 até

o ponto 233A no azimute 79°32'20" e distância de 30,58 metros, do ponto 233A até o ponto 234 no azimute 79°32'20" e distância de 32,00 metros, do ponto 234 até o ponto 236 no azimute 79°32'20" e distância de 34,87 metros, do ponto 236 até o ponto 239 no azimute 91°39'33" e distância de 41,28 metros, do ponto 239 até o ponto 242 azimute 94º14’15” metros e distância de 33,36 metros, do ponto 242 até o ponto 243 no azimute 109º51’29” e distância de 8,15 metros, do ponto 243 até o ponto 247 no azimute 86°15'12" e distância de 32,66 metros, do ponto 247 até o ponto 263 no azimute 91°59'50" e distância de 69,12 metros, do ponto 263 até o ponto 261 no diâmetro de 20,00 metros e desenvolvimento de 3,33 metros, do ponto 261 até o ponto 114 no azimute 95°43'31" e distância de 20,27 metros, do ponto 114 até o ponto 111 no azimute 66°54'21" e distância de 25,30 metros, do ponto 111 até o ponto 106 no azimute 70°7'18" e distância de 24,56 metros, do ponto 106 até o ponto 111C no azimute 11°27’2" e distância de 8,21 metros, do ponto 111C até o ponto 111D no azimute 53°53'20" e distância de 20,94 metros, do ponto 111D até o ponto 111E no azimute 65°12'42" e distância de 11,24 metros, do ponto 111E até o ponto 111F no azimute 70°49'56" e distância de 15,47 metros, do ponto 111F até o ponto 111G no azimute 62°12'6" e distância de 13,80 metros, do ponto 111G até o ponto 21 no azimute 72°13'2" e distância de 50,85 metros, do ponto 21 até o ponto 22 no azimute 73°49'15" e distância de 6,96 metros, do ponto 22 até o ponto 23 no azimute 78°35'24" e distância de 12,75 metros, do ponto 23 até o ponto 14 no azimute 84°12'29" e distância de 17,42 metros, do ponto 14 até o ponto 10 no azimute 89°42'45" e distância de 35,07 metros, do ponto 10 até o ponto 11 no azimute 90°50'47" e distância de 15,46 metros, do ponto 11 até o ponto 05 no azimute 86°22'16" e distância de 24,02 metros, do ponto 05 até o ponto 06 no azimute 85°17'38" e distância de 15,17 metros, do ponto 06 até o ponto 07 no azimute 80°47'34" e distância de 33,48 metros, do ponto 07 até o ponto 08 no azimute 74°36'34" e distância de 17,65 metros, do ponto 08 até o ponto 01 no azimute 184°43'59" e distância de 74,11 metros, fechando o perímetro e perfazendo a área de 477.711,07 m².

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Datum Sirgas – 2000 – Fuso 23 – MC 45º e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância apresentada perante o Município, na Secretaria de Serviços, Obras e Transportes na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro – CEP 12.380-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizarem sobre o imóvel objeto da REURB-E, de acordo com o art. 31, §1, §5 e §6 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1, §5 e §6 do Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, apresentadas com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da Lei 6.015/1973.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Branca, 01 de junho de 2022.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
Comissão Municipal de Regularização Fundiária
Portaria nº44, de 22 de janeiro de 2022